



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Física

RESOLUÇÃO N.º 001/2021-FIS

Transferência Externa - Ano Letivo 2021.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o Edital nº 004/2021-DAA, de 03/02/2021, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de alunos de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para candidatos que queiram pleitear a continuidade de seus estudos na UEM, no mesmo curso de graduação de origem, na modalidade de transferência externa facultativa, para o ano letivo de 2021;

as disposições regimentais relativas ao processo de transferência e o disposto na Resolução nº 052/2002-CEP que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior;

o disposto na Portaria nº 230, de 9 de março de 2007, do Ministério da Educação; o prazo estabelecido no item 18.2 da Portaria nº 012/2020-DAA, publicada em 07 de outubro de 2020;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de Transferência Externa, do requerente abaixo relacionado para a **3ª. série** do curso de **Física**, ano letivo de **2021**, devendo concluí-lo dentro do prazo máximo estabelecido:

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
BRENNO GREATTI SILVA	3ª	2025

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 8 de março de 2021.

Prof. Dr. Fernando Carlos Messias Freire,
Coordenador - FIS.